

CONTRATO DE SUBLICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE
Versão 01/2015

F.G. JUNQUEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.310.323/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 214.087.346.118, com sede à Avenida Nove de Julho, Bairro Jardim Stabile, CEP 16.200-700, na cidade de Birigui/SP, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominadas e reconhecidas em conjunto pela marca "**FIT TELECOM**"; e,

PESSOA JURÍDICA, aderente às Cláusulas e condições deste instrumento, que, através de seus representantes legais/procuradores nos termos dos seus atos constitutivos, firmou o TERMO DE ADESÃO de aquisição de produto(s), vinculado(s) ao presente contrato, doravante denominada "**USUÁRIO FINAL**" ou "**USUÁRIO**".

Podendo também, tanto a **FIT TELECOM** quanto o **USUÁRIO**, quando referidas isoladamente, serem denominadas "Parte" e, quando referidas em conjunto, denominadas "Partes", resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Uso de Software, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AVISO LEGAL IMPORTANTE A TODOS OS USUÁRIOS: LEIA ATENTAMENTE O SEGUINTE CONTRATO LEGAL ANTES DE COMEÇAR A USAR O SOFTWARE.

AO CLICAR NO BOTÃO ACEITAR NA JANELA DO CONTRATO DE SUBLICENÇA OU ASSINAR O TERMO DE ADESÃO, VOCÊ CONCORDA EM OBEDECER OS TERMOS E AS CONDIÇÕES DESTES CONTRATOS. ESSA AÇÃO REPRESENTA SUA ASSINATURA, E VOCÊ ESTÁ CONSENTINDO EM OBEDECER E TORNAR-SE PARTE DESTES CONTRATOS, CONCORDANDO QUE ELE É IMPOSTO COMO QUALQUER OUTRO CONTRATO NEGOCIADO POR ESCRITO ASSINADO POR VOCÊ. SE NÃO CONCORDAR COM TODOS OS TERMOS E AS CONDIÇÕES DESTES CONTRATOS, CANCELE A INSTALAÇÃO E NÃO INSTALE O SOFTWARE.

DEPOIS DE CLICAR NO BOTÃO ACEITAR NA JANELA DO CONTRATO DE SUBLICENÇA OU ASSINAR O TERMO DE ADESÃO, VOCÊ TERÁ O DIREITO DE USAR O SOFTWARE DE ACORDO COM OS TERMOS E AS CONDIÇÕES DESTES CONTRATOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para os efeitos deste instrumento os vocábulos e expressões abaixo têm as seguintes definições:

- 1.1.1 **PROGRAMA** - Software de computador, não incluindo seu código fonte e os conhecimentos utilizados na sua produção;
- 1.1.2 **LICENÇA DE USO** - É a autorização para a utilização por prazo determinado dos softwares de propriedade da Trend Micro, licenciados a FIT TELECOM, parceira autorizada a distribuir e redistribuir as licenças da linha Trend Micro Security, ora sublicenciada ao **USUÁRIO**;
- 1.1.3 **ATUALIZAÇÃO** - É a atualização dos programas em função de alterações ocorridas de origem legal, fiscal, ou por melhorias efetuadas por sua própria iniciativa;
- 1.1.4 **SUORTE TÉCNICO/OPERACIONAL** - É o atendimento que visa especificamente sanar dúvidas técnicas/operacionais e/ou problemas técnicos/operacionais relacionados ao funcionamento do PROGRAMA, não incluindo qualquer aprendizagem ou treinamento sobre a utilização do PROGRAMA.
- 1.1.5 **FITPROTEGE**: Serviço de Instalação e personalização do Software antivírus sublicenciado.

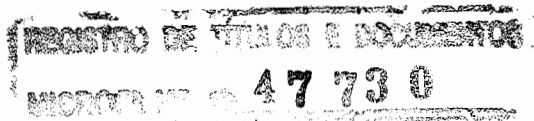
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de sublicença de uso de software antivírus, de forma não exclusiva e intransferível, para utilização por parte do **USUÁRIO**, conforme características do produto descritas neste instrumento e no TERMO DE ADESÃO

2.2 Essa prestação de serviço denominada **FITPROTEGE** pode ser contratada nas seguintes modalidades: **SMART**, **PREMIUM** E **TOP** nas configurações abaixo:

PRENOTADO
SOB°

47 73 0



CONTRATO DE SUBLICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE
Versão 01/2015

FitProtege <i>Powered by Trend Micro</i>	Smart	Premium	Top
	S6 01 PC	Até 03 Pcs	Até 03 Pcs

PROTEÇÃO PARA MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS

Compare os principais benefícios do 	Ativirus Plus	Internet Security	Maximum Security
---	----------------------	--------------------------	-------------------------

PROTEÇÃO EM NUVEM

Impede que mais de 250 milhões de ameaças diárias cheguem a você	✓	✓	✓
Bloqueia novas ameaças mais rápido que outros produtos	✓	✓	✓
Melhora o desempenho do sistema		✓	✓
NOVO: Proteção contra Ransomware	✓	✓	✓
NOVO: Verificação do armazenamento online do Microsoft OneDrive			✓

PROTEÇÃO DA FAMÍLIA

Limita o acesso das crianças a sites impróprios		✓	✓
Ajuda a gerenciar a reputação online		✓	✓
Controla quais aplicativos de desktop as crianças podem acessar		✓	✓

PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE

Ajuda a impedir o roubo de identidade bloqueando emails de phishing	✓	✓	✓
Verifica as configurações de privacidade no Facebook, Google+, Twitter e LinkedIn		✓	✓
Inclui um gerenciador de senhas para contas online			✓
Inclui um navegador seguro para operações bancárias online			✓

OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA

Corrige problemas comuns do PC e otimiza para restaurar seu sistema para a velocidade máxima		✓	✓
Estende a vida da bateria do Android e otimiza o desempenho e memória do dispositivo			✓

2.3 A FIT TELECOM se reserva no direito de modificar, unilateralmente, em qualquer momento e sem prévio aviso, a apresentação e configuração do Serviço prestado, assim como as condições requeridas para utilizá-lo;

CLÁUSULA SEGUNDA - SUBLICENÇA DE USO DO SOFTWARE

3.1 A contratação do objeto deste Contrato, por parte do USUÁRIO, gerará a concessão de uma licença de uso de software, que estará identificada com um número. Assim, ao contratar o produto, o USUÁRIO receberá um e-mail, contendo instruções para instalação do software e contendo o número de série da licença, que será utilizado para a realização do download do produto adquirido;

3.2 O USUÁRIO se compromete a fazer uso diligente do número da licença e mantê-lo em segredo, obrigando-se a comunicar imediatamente à FIT TELECOM, em caso de perda ou roubo do número da licença, no menor prazo possível, a fim de que a FIT TELECOM possa desativá-lo.

PRENOTADO
SOBº 47 73 0

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Nº 47.730



CONTRATO DE SUBLICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE
Versão 01/2015

3.3 Até o momento em que efetivamente comunicar a FIT TELECOM, o USUÁRIO responderá pelos gastos ou prejuízos decorrentes da eventual utilização das licenças para acesso aos serviços, por terceiros.

3.4 O USUÁRIO se compromete a instalar o software, seguindo as instruções que constam no site www.fitprotege.com.br. A referida instalação se realizará mediante *download* do objeto contratado. Após a realização do *download* e da instalação do *software*, o USUÁRIO deverá introduzir o número da chave encaminhada para o USUÁRIO pela FIT TELECOM;

3.5 O USUÁRIO não poderá:

3.5.1 Efetuar nenhuma cópia do software;

3.5.2 Enviar cópias do software a terceiros; ou,

3.5.3 Colocar o software à disposição de terceiros por qualquer meio, assim como também está proibido de utilizar o software com finalidade distinta daquela prevista nessas Condições Gerais.

3.6 O número de chave de acesso a utilização dos serviços são privativos do USUÁRIO, estando responsável por si e por terceiros da sua utilização, obrigando-se a honrar todos os compromissos financeiros e/ou legais inerentes;

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITES E EXCLUSÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE

4.1 A FIT TELECOM utiliza as melhores tecnologias e empenha seus maiores esforços para a prestação dos serviços objetos deste Contrato. Todavia, não possui condições de controlar com caráter prévio a ausência de vírus nos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição, ou acessíveis por meio da utilização dos serviços, nem a ausência de outros elementos que possam produzir alterações no equipamento informático do USUÁRIO ou nos documentos eletrônicos e arquivos armazenados ou transmitidos do equipamento informático.

4.2 Diante do disposto no item anterior, a FIT TELECOM se exime de qualquer responsabilidade, referente aos sites acessados pelos USUÁRIOS, ação de hackers, danos e prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da presença de vírus ou de outros elementos nocivos nos conteúdos que, desta forma, produzam alterações e/ou danos no sistema físico e/ou eletrônico dos equipamentos do USUÁRIO;

4.3 A FIT TELECOM não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam derivar da má utilização dos serviços, por eventuais falhas, ou quaisquer problemas técnicos presentes nos softwares ou serviços prestados pela empresa parceira.

4.4 A CONTRATADA não é responsável pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que derivem da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços de acesso à Internet e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos e prejuízos que possam derivar

4.4.1 Violação da lei, moral e bons costumes ou da ordem pública, como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços de acesso;

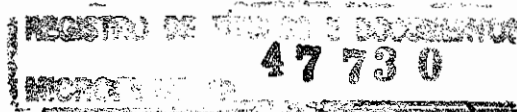
4.4.2 Do não cumprimento, atraso no cumprimento, cumprimento defeituoso ou finalização por qualquer causa das obrigações contraídas por terceiros e contratos realizados com terceiros através de ou com motivo do acesso aos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição, ou acessíveis através dos serviços de acesso; e,

4.4.3 Vícios e defeitos de toda e qualquer natureza dos produtos e serviços comercializados, adquiridos ou prestados para o USUÁRIO ou terceiros pela Internet.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA FIT TELECOM

5.1 A FIT TELECOM disponibilizará o serviço à USUÁRIO, podendo eventualmente, que o serviço sofra interrupções devido a: casos fortuitos ou força maior; ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços; falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema; interrupção ou suspensão pela Concessionária dos serviços de internet; manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem a prestação do serviço.

PRENOTADO
SOBº 47 73 0



CONTRATO DE SUBLICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE
Versão 01/2015

5.2 A FIT TELECOM exime-se de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de interrupções relacionadas aos eventos previstos no item acima, ou daqueles em que o contratado não tenha concorrido exclusivamente para a realização do dano e/ou prejuízo.

5.3 A FIT TELECOM envidará os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do USUÁRIO, garantindo que não divulgará informações relativas à utilização do Serviço, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ele fornecidas, inclusive sua senha de acesso e número de chave, que só serão divulgadas a terceiros em razão de solicitação judicial ou no interesse pessoal do USUÁRIO, caso este em que será necessária a sua aprovação formal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

6.1 Pagar pontualmente os valores devidos em virtude deste contrato;

6.2 Manter os equipamentos e a infraestrutura necessária para prestação dos serviços;

6.3 O USUÁRIO será integralmente responsável por certificar-se de que a configuração de seu equipamento está em pleno acordo com as configurações mínimas exigidas para instalação e uso de softwares, estando a FIT TELECOM livre e isenta de responsabilidades decorrentes da não observância, pelo USUÁRIO, do disposto nesta cláusula;

6.4 O USUÁRIO deverá informar todos os seus dados, inclusive o endereço eletrônico (e-mail), responsabilizando-se pela veracidade das informações;

6.5 O USUÁRIO será responsável pela instalação do software.

6.6 Não é permitido ao USUÁRIO usar o software de modo diferente ao previsto neste termo, reproduzir, duplicar, copiar, modificar, traduzir, alugar, arrendar, vende, revender, comercializar para qualquer efeito, bem como, distribuir cópias do software a terceiros, transferir eletronicamente a um computador que pertença a terceiros ou permitir que terceiros copiem tais aplicativos, criar trabalhos derivados tomando como base o software e/ou arquivos relacionados (incluindo, mas não limitados a bases de dados de definição de vírus, notícias sobre segurança e descrições) ou qualquer parte dele. Decompilar, realizar engenharia reversa, desmontar ou fragmentar os softwares (incluindo, mas não se limitando a bases de dados de definição de vírus, notícias sobre segurança e descrições) de nenhuma forma passível de reconhecimento humano (exceto dentro do permitido pela legislação obrigatória de direitos autorais), tendo em vista que os softwares contêm ou podem conter segredos comerciais. Usar a documentação para qualquer objetivo que não seja o de dar suporte à utilização dos softwares, divulgar o código de autorização da licença fornecido para a instalação do programa (incluído mas não limitado ao código-chave, ao número de assinatura e à chave de registro) a terceiro, usar os softwares ou qualquer parte dele para implementar qualquer produto ou serviço para operar em conexão com os softwares para qualquer outro propósito além dos aqui concedidos ou usar o software para publicar, distribuir e/ou obter software ou conteúdo (i) não especificamente relacionados aos produtos e/ou serviços ora licenciados e (ii) não relacionados à segurança (ou quaisquer atualizações para quaisquer outros softwares ou conteúdos).

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO, QUALIDADE E INTERRUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Haverá cobrança de suporte remoto conforme disposto no TERMO DE ADESÃO

7.2 Nas hipóteses de Assistência Técnica com deslocamento de técnico, as visitas técnicas serão sempre cobradas, conforme valor estipulado no site da FIT TELECOM, estando sujeitas às correções da mensalidade pela prestação do serviço;

7.3 O USUÁRIO entende e concorda que o serviço poderá estar, eventualmente, indisponível, seja para manutenção programada ou não (preventiva ou emergencial), dificuldades técnicas e por outros fatores, fora do controle da FIT TELECOM. Eventuais interrupções do serviço causadas pelo USUÁRIO ou eventos de força maior, não constituirão em falha no cumprimento das obrigações da FIT TELECOM previstas neste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato vigorará até o prazo determinado no TERMO DE ADESÃO , podendo ser rescindido automaticamente por período indefinido, contados data da assinatura do TERMO DE ADESÃO e/ou da data do *download* e de instalação do *software* pelo USUÁRIO, o que ocorrer primeiro.

PRENOTADO
SOB° 47 73 0



CONTRATO DE SUBLICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE
Versão 01/2015

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O USUÁRIO pagará mensalmente pela sublicença, ora adquirida, na data e forma indicada no TERMO DE ADESÃO
- 9.2 A FIT TELECOM enviará os documentos de cobrança por ela emitidos para pagamento por meio de Correios ou, quando disponíveis, por correio eletrônico (e-mail) ou fatura *online*.
- 9.3 Quando disponível e, havendo a opção para recebimento de cobrança (fatura) via correio eletrônico (e-mail), o USUÁRIO deverá informar o seu endereço eletrônico (e-mail), onde receberá as faturas referentes ao presente Contrato, responsabilizando-se pela veracidade e exatidão do endereço eletrônico informado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

- 10.1 Como forma de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor dos serviços será reajustado na periodicidade mínima admitida em lei, atualmente anual, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços-Mercado/IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna/IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE) ou, no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.
- 10.2 A FIT TELECOM poderá, sob seu julgamento, optar por negociar este reajuste, sem que isto venha a significar que abre mão do reajuste automático pelo índice mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O não pagamento pelo USUÁRIO, na data do seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sujeita o USUÁRIO às seguintes sanções:
- 11.1.1. Pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir do dia seguinte ao do vencimento, até a data da efetiva liquidação;
- 11.1.2. Suspensão da prestação do serviço 10 (dez) dias após o respectivo vencimento, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento do serviço condicionado ao pagamento dos valores das contas em atraso, acrescidos de multa e juros.
- 11.2. O cancelamento da prestação do serviço pela FIT TELECOM, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, após 10 (dez) dias, a contar do vencimento e não pagamento do serviço contratado, sem prejuízo dos débitos existentes, bem como das penalidades cabíveis.
- 11.3. Independentemente dos atos referenciados nos itens anteriores, a FIT TELECOM incluirá o USUÁRIO, no cadastro de pessoas inadimplentes (SPC/SERASA);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 12.1 A critério da FIT TELECOM haverá cominação de multa por rescisão antecipada, conforme definido no TERMO DE ADESÃO
- 12.2 O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial, na ocorrência dos seguintes casos:
- 12.2.1. Se qualquer das partes deixar de cumprir as obrigações aqui pactuadas, por ação ou omissão, de tal modo que prejudique ou impeça a continuidade da execução deste contrato;
- 12.4 Caso ocorra a rescisão do presente Contrato, por qualquer motivo, as partes comprometem-se a saldar e liquidar, imediatamente, eventuais débitos e pendências existentes, relativos a períodos já disponibilizados e ainda não pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTEÚDO E UTILIZAÇÃO

PRENOTADO
SOB° 47 73 0

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
47 73 0



CONTRATO DE SUBLICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE
Versão 01/2015

13.1 Os pais ou responsáveis legais do USUÁRIO menor de idade, responderão pelos atos por ele praticados na utilização dos conteúdos objeto deste Contrato, dentre os quais eventuais danos causados a terceiros, práticas de atos vedados pela lei e pelas disposições deste Contrato;

13.2 O USUÁRIO será responsável por manter as configurações dos equipamentos de informática para acesso aos conteúdos aqui contratados.

13.3 O USUÁRIO declara e concorda expressamente:

13.3.1. Ser maior de 18 anos ou menor devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis;

13.3.2. Que não utilizará os serviços com a finalidade de desrespeitar a lei, a moral, os bons costumes, as normas de direito autoral e/ou propriedade industrial, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar;

13.3.3. Observar os padrões éticos e morais vigentes na Internet e as leis nacionais e internacionais aplicáveis à espécie;

13.3.4. Ter o Contrato cancelado, caso a FIT TELECOM tome o conhecimento, por si ou por terceiros, que o USUÁRIO violou qualquer termo do presente Contrato, por qualquer modo;

13.3.5. Ser o único responsável em caso de má utilização dos serviços contratados, bem como pelos conteúdos acessados e, caso ocorra, pela infecção do microcomputador por vírus.

13.3.6. É vedada qualquer espécie de procedimento que implique em aluguel, arrendamento, empréstimo, seja total ou parcial do PROGRAMA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 A prestação do serviço reger-se-á de acordo com os termos do presente instrumento, normas vigentes e demais condições estabelecidas ou que vierem a ser definidas pelo Poder Concedente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Birigui - SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO USUÁRIO

16.1 Para utilização do SOFTWARE ora sublicenciado, o USUÁRIO deverá primeiro concordar com este Termo, não sendo permitido o uso do SOFTWARE sem referido aceite.

16.2 O USUÁRIO pode aceitar ou não este Termo clicando em aceitar ou concordar. Em aceitando o Termo, a FIT TELECOM entenderá que o USUÁRIO compreendeu e aceitou todas as tratativas aqui descritas, não se aplicando direito de arrependimento.

16.3 O USUÁRIO declara e reconhece que leu, entendeu e concorda com as condições supra descritas.

E, POR ESTAREM ENTRE SI JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINARAM O TERMO DE ADESÃO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, OU ASSINOU DIGITALMENTE ANTES DE REALIZAR O DOWNLOAD, A QUAL SE VINCULA A ESTE INSTRUMENTO PARA EFEITOS LEGAIS

Birigui (SP), 26 de outubro de 2015.

PRENOTADO
SOB° 47 73 0

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
47 73 0

CONTRATADA
F.G. JUNQUEIRA ME
CNPJ: 10.310.323/0001-35

1º TABELIÃO

USUÁRIO ADERENTE:
VIDE TERMO DE ADESÃO



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Creusa Apª Romancine
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (16) 3642-1700 - Fax: (16) 3644-0466

RECONHECO por SEMELHANÇA o VALOR DECLARADO e firma(s)
de: (7933) FABIANO LUIZ BERTO JUNQUEIRA
Birigui, 20 de novembro de 2015.
Em test. da verdade, P: 77
Rodrigo Gomes dos Reis - Escrevente
C:102310 Selo(s): 219504-AA
VIRAR \$ 7,25. (Válida somente com o selo de Autenticidade)

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rodrigo Gomes dos Reis
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Juridicas de Birigui (SP)

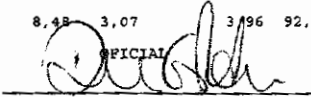
Rua Joao Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530

Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti - Oficiala

Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de Pessoa Juridica, sob o n **47.730**, Birigui 02/12/2015.

Anot/Averb junto a constituicao reg sob n

Emolumentos	Estado	Ipesp	Reg.Civil	Justica	Total
57,93	16,51	8,48	3,07	3,96	92,75


OFFICIAL

Danielle Gaetti Padovan Albani
Escritorisa Autorizada